

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE:-----

Aos catorze dias do mês de Abril de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engº João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e. Soraia Marli Varela Nunes, a primeira reunião ordinária do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 23/03/2009; 1.2-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; II- ORDEM DO DIA: 2.1-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2008 DA EMPRESA MUNICIPAL COMBANIMA, ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M; 2.2-APRECIAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2008 DA PROFACADEMUS- ESCOLA PROFISSIONAL DE SANTA COMBA DÃO; 2.3- PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO=ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA; 2.4-PLANO NACIONAL DE LEITURA= PROPOSTA DE PROTOCOLO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.5- RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA ECOBEIRÃO/CONHECIMENTO; 2.6- TRÂNSITO PROVENIENTE DA ZONA DA RIBEIRA E DO OUTEIRINHO, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= PROPOSTA DE PROIBIÇÃO DE ENTRADA DIRECTA DOS VEÍCULOS NA EX-EN2, AVENIDA DA REPÚBLICA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.7-NORMAS REGULADORAS DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E/OU 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.8-PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.9-GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE= VETERANOS DO DÃO- TORNEIO DE FUTEBOL DE VETERANOS-DIA 2 DE MAIO DE 2009= PEDIDO DE SUBSÍDIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.10- SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE SÃO JOÃO DE AREIAS= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE € 5 000,00, POR CONTA DOS SUBSÍDIOS A ATRIBUIR EM 2009= RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 30/03/2009; 2.11-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO PARA 2009= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.12- COMISSÕES DE VISTÓRIAS NOMEADAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO= ALTERAÇÃO= APROVAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.13- JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE AREIAS= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO = TRANSLADAÇÃO DO CORPO DE JOSÉ ABEL CORREIA OLIVEIRA= PROPOSTA DE 1000,00 EUROS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.14- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE**

ÁZERE= ALARGAMENTO DE ESTRADA= COMPRA DE DUAS CASAS= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.15-** EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO ACESSO A TREIXEDO-ALARGAMENTO DE UM TROÇO EM CURVA/UTILIZAÇÃO DE TERRENO PERTENÇA DE MANUEL DOS SANTOS MOUCHÃO= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO NO VALOR DE 1. 000,00 EUROS; **2.16-** ESCOLA SECUNDÁRIA DE D. DUARTE=CRIAÇÃO DE CURSOS/ PEDIDO DE PARECER = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.17-** ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE SANTA COMBA DÃO= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DA GESTOSA; **2.18-** COMÉRCIO DE MÓVEIS RIBEIRO & HENRIQUES, LDª- OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL= PEDIDO DE AVERBAMENTO PARA VIRGILIO RIBEIRO & COSTA; **2.19-** PEDIDO DE LUGAR NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO. REQ.: HELDER & LUIS MADEIRA, LDª; **2.20-**OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL- SEGUNDO SEMESTRE = REQUERENTE: HUMBERTO DE SOUSA VIDEIRA; **2.21-** DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO. REQUERENTE: ALBERTINA PEREIRA MANAIA =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.22-** LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; **2.23-**FINANÇAS MUNICIPAIS e **2.24-**PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO. Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que a próxima reunião de Câmara teria de ser antecipada para o dia 20 de Abril , uma vez que a Assembleia Municipal tem a sua sessão marcada para o dia 27 e os documentos de prestação de contas ainda não terem sido aprovados, ao que não houve objecções por parte dos presentes, ficando deste modo cientes da alteração da reunião. De seguida o Sr. Presidente apresentou o programa das cerimónias do Dia 25 de Abril, convidando os senhores Vereadores a estarem presentes. Não havendo intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

“APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2008 DA EMPRESA MUNICIPAL COMBANIMA, ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M”:-----

Pelo senhor Presidente e para cumprimento do disposto nos artigos 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, foi apresentado o relatório de gestão relativo às contas do exercício de 2008 da empresa epigrafada, que se fazia acompanhar da certificação legal das contas e do relatório e parecer do Fiscal Único. Entretanto, deu a palavra ao Senhor Vereador, Dr. Fernando

Cruz, para tecer os comentários que entendesse por bem para esclarecer o documento em apreciação, tendo este procedido a uma explicação detalhada do mesmo sobre a evolução da gestão, dos investimentos e evolução previsível da sociedade, explicitando o balanço e demonstração de resultados. Nesta oportunidade, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pediu a palavra para apresentar a declaração de voto que a seguir se transcreve:” Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a Prestação de Contas do Ano de 2008 relativas à Empresa Municipal Combanima, com base nos seguintes motivos: 1- Cada mais se consolida a nossa convicção inicial de que a Empresa Municipal Combanima não representa nenhuma mais valia para o desenvolvimento do município, pois todos os serviços que desenvolve poderiam ser desempenhados pelos serviços da Câmara Municipal, com menores custos, e com a mesma ou melhor eficácia. 2- Os custos com pessoal, 411.574,89 euros, representam cerca de 45% do total dos custos. 3- Os subsídios à exploração representam 718.095,00 euros, 81,34% do financiamento, que contrariam aqueles que foram os objectivos iniciais da sua administração, que seria a autonomia financeira, que assegurasse o futuro equilíbrio da Empresa. 4- Continua a verificar-se a ilegalidade resultante do incumprimento do disposto no artigo 31º da Lei nº 53-F /2006 de 28 de Dezembro, que obriga à realização de uma transferência financeira com vista ao equilíbrio das contas, situação da maior gravidade que continua a verificar-se ainda no que diz respeito aos resultados dos exercícios de 2006 e 2007. O nosso voto contra não inviabiliza a execução da política que o executivo, com a legitimidade que lhe advém do voto popular, pretende pôr em prática para a gestão ruínosa do município, de que apenas um dos exemplos é a empresa municipal Combanima. Tão só pretende demarcar-se de uma política despesista e esbanjadora, que conduzirá o município a uma situação de asfixia financeira, sem meios para promover o desenvolvimento do concelho”. Finda a sua intervenção foram os documentos em questão, que aqui se dão por reproduzido na íntegra, ficando assinados e arquivados em lugar próprio, aprovados, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 39º da Lei nº 53-F/ 2006, de 29 de Dezembro, por maioria, com 3 votos contra do Partido Socialista e 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP. Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter, a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da Lei nº 2/2007. . Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2008 DA PROFIACADEMUS-ESCOLA PROFISSIONAL DE SANTA COMBA DÃO”:-----

Pelo Senhor Presidente e para cumprimento do disposto nos artigos 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, foi apresentado o relatório de gestão relativo às contas de 2008 da escola em título, que se fazia acompanhar da certificação legal das contas e do relatório e parecer do Fiscal Único. Entretanto e antes de submeter os aludidos documentos a discussão, votação e aprovação da Câmara, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos, ficando em pasta própria depois de rubricados por todos os presentes, o Sr. Presidente deu a palavra ao sr, Vereador Dr. Fernando Cruz que procedeu à apresentação sucinta dos mesmos. Finda a explanação do Sr. Vereador, e depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o sr. Vereador Dr Leonel José Antunes Gouveia informou, em nome dos Vereadores eleitos pelo PS, que, por uma questão de coerência, se iriam abster. Terminada a discussão, o senhor Presidente pôs os documentos a votação, tendo a Câmara Municipal, aprovado, por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP , o Relatório de Gestão em apreço. Deliberou ainda a Câmara Municipal, submeter, nos termos da Lei o presente documento, ao órgão deliberativo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO=ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA:”

O Senhor Presidente fez presente o documento justificativo para alteração simplificada do PDM, elaborada pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo do Município, dando conta que, no decurso do processo de revisão PDMSCD, a equipa técnica tem sido, sistematicamente, confrontada com pedidos para alteração de solos classificados como Espaços Industriais. Informou, também, que a intenção dos munícipes, proponentes destas alterações, é a de requalificar e revitalizar as áreas afectas a antigas unidades de criação de aves (aviários), na sua maioria já abandonadas e outras em completa ruína, e que tal operação, por simples que pareça,

não é possível á luz dos regulamentos vigentes, uma vez que, o actual PDM classifica como Espaços Industriais todas as áreas onde estão implantadas estas unidades, bem como a sua envolvente imediata. Realçou que nas últimas duas décadas, com a expansão dos perímetros urbanos, muitas destas infra-estruturas foram absorvidas pelos aglomerados habitacionais, ao mesmo tempo que a sua exploração entrava em declínio conduzindo, em muitos casos, ao abandono da actividade. Mais refere que este conjunto de desenvolvimentos, transporta-nos para a realidade com que actualmente nos deparamos: estruturas de grande dimensão, com fortes impactes visuais, em completa degradação, no seio dos aglomerados urbanos, sendo por demais evidente, que esta situação contribui para deterioração da imagem dos aglomerados urbanos, da sua qualidade de vida e das condições de salubridade. Menciona ainda que foram já identificadas, pelo município, situações em que os munícipes se vêm impedidos de ampliar a suas habitações, devido ao seus logradouros estarem localizados na envolvente próxima a estas infra-estruturas e, por consequência, adoptarem a classificação de Espaços Industriais. Pelos factos apontados propõe a alteração simplificada do PDM. Apreciado que foi o documento em apreço e bem assim a explanação do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer baixar o documento justificativo em apreço ao GPU, para que este faça o levantamento de todas as situações que sejam desejáveis transferir de espaço espaços industriais para espaço urbano ou outro, devendo incluir os aviários abandonados.-----

“PLANO NACIONAL DE LEITURA= PROPOSTA DE PROTOCOLO:”- -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que fez presente a proposta de protocolo a celebrar com o Plano Nacional de Leitura, dando conta que este visa estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as Partes no âmbito do Plano Nacional de Leitura Ler +, sendo atribuído à Câmara Municipal o estatuto de Parceiro, tendo em vista contribuir para a divulgação do mesmo e assegurar a participação da Autarquia na sua execução. Face ao que antecede e depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou a referida proposta à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta de protocolo, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade,

proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DA ECOBEIRÃO/CONHECIMENTO:”-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado, para apreciação, o relatório de gestão relativo às contas de 2008 da Ecobeirão- Sociedade de Tratamento de Resíduos do Planalto Beirão, S.A , que se fazia acompanhar da certificação legal das contas e do relatório e parecer do Conselho Fiscal. Depois de apreciado o relatório em questão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra ficando assinado por todos os presentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do nº 2 do artº 47º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, os documentos em apreço ao órgão deliberativo, para apreciação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“TRÂNSITO PROVENIENTE DA ZONA DA RIBEIRA E DO OUTEIRINHO, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= PROPOSTA DE PROIBIÇÃO DE ENTRADA DIRECTA DOS VEÍCULOS NA EX-EN2, AVENIDA DA REPUBLICA:”

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta, por si subscrita, do seguinte teor:” Tendo como objectivo a melhoria das condições de segurança do trânsito proveniente da zona da Ribeira e do Outeirinho, na freguesia de Santa Comba Dão, proponho que seja proibida a entrada directa dos veículos na Ex-EN2, Avenida da Republica, obrigando-os a prosseguir pela direita passando em frente à entrada da Igreja Matriz e do Tribunal, para entrarem na Rua Santa Columba, junto à Casa dos Arcos. Em anexo apresenta-se esquema de circulação a adoptar”, colocando-a à apreciação do Executivo. Entretanto, tomou a palavra o sr. Vereador, Dr. Leonel Gouveia, informando que discordava da mesma, que não havia perigo algum e que esta medida é penalizadora para as pessoas que ali vivem. Ouvida a explanação do Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, o Senhor Presidente achou por bem não colocar o assunto a votação, pedindo ao sr. Vereador Dr. Leonel que faça uma abordagem junto dos moradores daquela zona, para posterior análise, o que mereceu a concordância de todos. -----

“ NORMAS REGULADORAS DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E/OU 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que fez presente as Normas Reguladoras da concessão de Auxílios Económicos a Crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e/ou 1º Ciclo do Ensino Básico, dando conta que estas normas visam apoiar crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, provenientes de agregados familiares carenciados, definir critérios para atribuição dos auxílios económicos, às crianças em questão e definir também os procedimentos e documentação necessária para apresentação das candidaturas aos auxílios económicos, colocando-as à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foram as referidas normas e que aqui se dão por reproduzidas na íntegra, ficando arquivadas em lugar próprio, depois de assinadas por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhes a sua unânime aprovação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO:

O Senhor Presidente fez presente a proposta de protocolo a celebrar com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão do seguinte teor : “O Município de Santa Comba Dão celebrou com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão um protocolo, documento aprovado na reunião da câmara municipal de dia 25 de Agosto de 2008, com vista a que a dita Associação promova o desporto, junto dos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, tendo em conta que nos quadros técnicos da câmara não existem recursos suficientes para cumprir essa função. Tais actividades, contudo, dirigem-se a um grupo restrito da população sendo intenção do município alargar a prática do desporto à população em

geral, promovendo actividades físicas adequadas a todas as faixas etárias da população, num ambiente ao ar livre, sempre que tal seja possível, tendo em conta que a nossa cidade, hoje, beneficia de um conjunto de espaços multiusos que promovem o contacto da população com a natureza. A prática do desporto em ginásio, em espaço fechado, mostra-se insuficiente, aliás porque exige sempre disponibilidade financeira por parte de quem quer praticar, podendo ser complementada com esta iniciativa tendo em conta que tal experiência já foi posta em prática com resultados francamente positivos, tendo a adesão superado todas as expectativas. Neste contexto, propõe-se a celebração dum protocolo com a Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão no sentido de que assegurem, durante os fins-de-semana de cada mês, a realização de actividades desportivas de “out door” nos espaços da cidade, como: passeios pedestres, passeios BTT, caminhadas, jogos tradicionais, desportos radicais, canoagem, pedipaper, entre outras. Uma vez por mês, ao sábado ou ao domingo, realizar-se-á uma actividade que será sempre acompanhada e monitorizada pelos técnicos profissionais de desporto competentes assegurando assim a segurança e o bem-estar de todos os participantes. As actividades não acarretarão qualquer custo para os participantes tendo em conta que é uma incumbência do município a promoção da saúde e bem-estar da sua população no seguimento das políticas de combate à obesidade e ao sedentarismo actualmente promovidas e às quais se reconhece a maior importância na aquisição de práticas saudáveis de vida. Será o Município a suportar os encargos com essas actividades que serão realizadas por esta associação, única no nosso concelho, comprometendo-se a subsidiar tais práticas num montante compreendido entre os €1 000 (mil euros) e os €3 500 (três mil e quinhentos euros) que variará em função do tipo de actividade realizada. A Associação de Desporto obriga-se a definir o plano de actividades com um mínimo de antecedência de dois meses em relação a cada uma e a apresentar, com detalhe, os custos inerentes à realização das mesmas. O cumprimento do protocolo será assegurado pelo Vereador responsável pela área do Desporto que deverá sempre analisar a proposta com vista a que estejam asseguradas a diversidade das actividades e a presença dos técnicos competentes para o acompanhamento dos participantes. Para avaliar o grau de satisfação dos aderentes, deverá ser solicitado o preenchimento dum inquérito simples a cada um, no terminus de cada actividade, de modo a que possam ser tiradas conclusões quanto à pertinência e importância da iniciativa, onde existirá também um espaço para apresentar sugestões com vista ao seu

melhoramento. Este trabalho também será da responsabilidade da Associação que apresentará o conjunto de inquéritos, assim como um relatório sumário de interpretação dos mesmos, aquando da facturação que deverá ser mensal. Nestes termos, propõe-se a realização do dito protocolo a entrar em vigor já no próximo dia 1 de Maio de 2009”. Face ao que antecede e depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou a referida proposta à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida proposta de protocolo, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ GRUPO DESPORTIVO SANTACOMBADENSE= VETERANOS DO DÃO- TORNEIO DE FUTEBOL DE VETERANOS-DIA 2 DE MAIO DE 2009:”-----

Foi presente a carta dos Veteranos do Dão, datada de 05 de Abril de 2009, informando que, no âmbito da sua missão de promover o desporto Veterano, vão realizar no próximo dia 2 de Maio um torneio quadrangular com as equipas de futebol Veteranas de Mortágua, Verneuil e Santana (Madeira e aproveitam para solicitar, uma vez que não têm qualquer fonte de rendimento senão a quotização dos atletas associados, apoio financeiro para minimizarem as despesas com a realização do evento e também algum material promocional do concelho. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, facultar o material solicitado e informar os Veteranos que, na oportunidade, prestará o apoio financeiro agora solicitado.

“ SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE SÃO JOÃO DE AREIAS= ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO NO VALOR DE € 5 000,00, POR CONTA DOS SUBSIDIOS A ATRIBUIR EM 2009= RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 30/03/2009”-----

Pelo Senhor Presidente foi solicitado aos restantes colegas da vereação a ratificação da sua decisão, tomada por despacho de 30/03/2009, de conceder o subsídio de € 5 000,00 à Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias, por conta dos subsídios a atribuir em 2009, decisão esta que teve por base o pedido de subsídio formulado por aquela Instituição para fazer face a despesas surgidas e inadiáveis. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente e proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO PARA 2009:”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de atribuição de subsídios às colectividades do concelho para 2009, no valor total de 28 050,00 € (vinte e oito mil e cinquenta euros), que a seguir se transcreve: “ Arcadas- Associação Recreativa Cultural e Acção Desportiva e Animação- Tem protocolo - 500 euros mês (não tem atribuição) ; Radioamadores Centro Norte 500 €; Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Chamadouro - 500€; Associação Cultural e Recreativa do Coval - 500 €; Associação Cultural Social Recreativa e de Desenvolvimento de Vila Dianteira – 200 €; Associação de Caçadores e Pescadores Santa Comba Dão – 200 €; Associação de Caçadores da Freguesia de Treixedo -200 €;- Associação Sócio Cultural São João Evangelista- 500 €; Casa do Benfica do concelho de Santa Comba Dão - 500€; Centro Cultural Recreativo das Lameiras- 500 €;- Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Óvoa- 200 ; Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Oveiro- 500€; Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Rojão Grande-200 €; Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Vimieiro-200€; Centro Cultural Social Recreativo e Desportivo de Casal de Maria - 200 €; Centro Recreativo Cultural de Póvoa dos Mosqueiros - 1 250 €; Centro Social de Vila Pouca 500 €; Centro Social e Paroquial de São João de Areias- 500 €; Cicloclubes Pedais do Dão - 500 €; Clube Recreativo de São Joaninho- tem protocolo- 500 €/mês, (não tem atribuição); Clube Recreativo Desportivo e Cultural de Vila Barba- 200 €; Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 306- 500 €; Filarmónica de Santa Comba Dão – 5 000 € (tem apoio específico para eventos); Grupo Coral Polifónico 750 €; Grupo Desportivo de Nagosela- 200 € (tem apoio específico para obras); Grupo Desportivo Treixedense- 500 €; Motoclube Diabos da Noite- 250 €; Núcleo Sportinguista do Concelho de Santa Comba Dão 500 €; Rancho Folclórico e Etnográfico de São Joaninho- 750 €; Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias – 5 000 € (tem apoio específico para eventos); Sociedade Filarmónica Lealdade Pinharensense – 5 000 € (Tem apoio específico para eventos); Tuna de Santo Estevão 750 €; União Cultural e Desportiva de Cagido- 500 € (tem apoio específico mensal de 100 €) ;União Desportiva da Cancela – 500 € (tem apoio específico para

obras) . Face ao que antecede e depois de tecidos vários comentários sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou a referida proposta à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a proposta , a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação . Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

COMISSÕES DE VISTORIAS NOMEADAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO= ALTERAÇÃO=

Pelo Sr. Presidente foi informada a restante vereação, da necessidade de se proceder à alteração das comissões de vistorias nomeada, por deliberação camarária de 26 de Março de 2007, em virtude de dois dos elementos então designados não se encontrarem a exercer funções na Autarquia, propondo que as referidas comissões passem a ser constituídas pelos seguintes elementos: Comissão, ao abrigo do nº 2 do artº 65º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração produzida pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro : - Engº José Alexandre Canotilho Lage, Arqª Tânia José Tomaz Cabral e o Fiscal Municipal Carlos Alberto Prata Antunes,que serão substituídos nas faltas e impedimentos por: Engº Francisco Inácio Ferreira Mendes e Engº Gonçalo Miguel Tomás Ferreira Nunes, sendo secretariada pelo Fiscal Municipal já referido; Comissão ao abrigo do nº 1 do artº 90º e nº 2 do artº 96º do citado diploma legal: Engº José Alexandre Canotilho Lage, Engº Francisco Inácio Ferreira Mendes e Arqª Tânia José Tomaz Cabral, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelo Engº Gonçalo Miguel Tomás Ferreira Nunes e pelo Fiscal Municipal Carlos Alberto Prata Antunes, sendo secretariadas pelo Engº José Alexandre Canotilho Lage. Analisada a proposta do Sr. Presidente, consubstanciada nas sugestões apresentadas pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, procedendo à alteração da comissão de vistorias então designada, revogando, a deliberação tomada sobre a matéria em reunião de 26 de Março de 2007. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE AREIAS= PEDIDO DE COMPARTICAÇÃO =
TRANSLADAÇÃO DO CORPO DE JOSÉ ABEL CORREIA OLIVEIRA= PROPOSTA DE 1000,00
EUROS:”-----**

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de São João de Areias, datado de 25 de Março p.p., solicitando à Câmara Municipal uma comparticipação para a transladação do corpo de José Abel Correia de Oliveira, natural de Vila Dianteira, falecido na Alemanha em acidente de viação, dada a situação económica familiar ser precária. Apreciada que foi a pretensão em causa, bem como a explanação dada pelo Senhor Vice-Presidente que corroborou a delicada situação financeira dos familiares, a Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São João de Areias o montante de 1 000,00 €, para os fins em causa. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente e proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**“ JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE= ALARGAMENTO DE ESTRADA=
COMPRA DE DUAS CASAS= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:”-----**

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Pinheiro de Ázere, através de ofício datado de trinta e um de Março próximo passado, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba no valor de 3 500, 00 Euros, para os fins preconizados e referenciados em título. -----

**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO ACESSO A TREIXEDO- ALARGAMENTO DE UM TROÇO EM
CURVA/UTILIZAÇÃO DE TERRENO PERTENÇA DE MANUEL DOS SANTOS MOUCHÃO=
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO NO VALOR DE 1. 000,00 EUROS:-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta, por si subscrita, do seguinte teor:” A Junta de Freguesia de Treixedo em parceria com a Câmara Municipal, promoveu a execução de passeios no acesso a Treixedo , necessitando para o efeito de alargar um troço em curva com cerca de 80,00m de comprimento por 1,5 m de largura em terreno pertencente a Manuel dos Santos

Mouchão, conforme esquema anexo.. Assim, proponho que lhes seja atribuído o valor de 1000 ,€ (mil euros) a titulo de indemnização pela passagem do atrás citado terreno para o domínio público municipal,”. Apreciada que foi a referida proposta e bem assim a explanação do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir a Manuel dos Santos Mouchão, uma indemnização no valor proposto de 1 000, 00 € , pela passagem do terreno em questão, que integrará o domínio público.-----

“ ESCOLA SECUNDÁRIA DE D. DUARTE= CRIAÇÃO DE CURSOS/ PEDIDO DE PARECER :---
A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da carta da Escola Secundária de D. Duarte, de Coimbra, com a referência 219- Pr. 6.17, de 23 de Março de 2009, subordinada ao tema em epígrafe e nada deliberou.-----

“ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE SANTA COMBA DÃO= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DA GESTOSA:”-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado a petição formulada pela Associação de Caçadores e Pescadores de Santa Comba Dão, através de carta datada de 25 de Março de 2009, subordinada ao tema em epígrafe e tendo em conta os argumentos apresentados, deliberou, por unanimidade, ceder à referida Associação, a título provisório, as instalações da Escola Primária da Gestosa, com a salvaguarda de que se o edifício vier a ser necessário para fins de interesse público, terá de ser restituído ao Município, devendo, para o efeito, ser celebrado o correspondente protocolo. -----

“COMÉRCIO DE MÓVEIS RIBEIRO & HENRIQUES, LDª- OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL= PEDIDO DE AVERBAMENTO PARA VIRGILIO RIBEIRO & COSTA:”-----

Foi presente um requerimento de Comércio de Móveis Ribeiro & Henriques, Ldª , detentor de um lugar na feira de Santa Comba Dão, solicitando à Câmara Municipal o averbamento do cartão de feirante e do respectivo lugar, para o nome da nova sociedade que constituíram com a

denominação de Virgílio Ribeiro & Costa. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão no que diz respeito ao averbamento para o nome da nova empresa, dado que a renovação do cartão de feirante compete agora, nos termos do nº 5 do artº 8º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março, Direcção –Geral das Actividades Económicas (DGAE).-----

“ PEDIDO DE LUGAR NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO. REQ.: HELDER & LUIS MADEIRA, LDª:”-----

Foi presente um requerimento da firma Helder & Luis Madeira, Ldª, Contribuinte Fiscal nº 504 258 745, com sede em Estrada Nacional, nº 231-Lugar de Celão, Teivas, Viseu, solicitando à Câmara Municipal um lugar no recinto da feira, para venda de acessórios e ferramentas. O presente requerimento fazia-se acompanhar do parecer da fiscalização informando que existe um lugar no recinto da feira com a área de 120 m2 e que os artigos em causa não são comercializados na feira de Santa Comba Dão. Face ao que antecede, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer acima citado, deliberou, por unanimidade, conceder, a título provisório, o lugar sugerido pelo Fiscal, até à aprovação de regulamento das feiras do concelho, em elaboração, nos termos do Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março.-----

“OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA SEMANAL- SEGUNDO SEMESTRE = REQUERENTE: HUMBERTO DE SOUSA VIDEIRA”

Foi presente um requerimento de Humberto de Sousa Videira, feirante , residente em Avª João de Deus, 1135, Várzea de Lobão da Beira, solicitando à Câmara Municipal o não pagamento das taxas devidas pela ocupação do terrado na Feira Semanal, respeitante ao segundo trimestre do ano em curso, em virtude de ir submeter-se a uma intervenção cirúrgica, conforme documento que anexa. Apreciada que foi a pretensão em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que, embora lamentando, não tem suporte legal para a

isenção solicitada, mas, no entanto, justificará a ausência no período indicado, para não perder o direito ao lugar

“PEDIDO DE DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO. REQUERENTE: ALBERTINA PEREIRA MANAIA:”-----

Foi presente um requerimento de Albertina Pereira Manaia, contribuinte fiscal nº 142 907 243, cabeça de casal da herança aberta por óbito de António da Cunha Antunes, residente na Rua da Carvalha, nº 1, Vale do Couço, Óvoa, Santa Comba Dão, que pretendendo destacar as parcelas de terreno a seguir descritas, do prédio abaixo identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, o necessário parecer.

Identificação do prédio: prédio misto, composto por casa de habitação de dois pavimentos, logradouro, dois barracões destinados a arrumos e terrenos, com a área total de dezasseis mil trezentos e trinta e seis metros quadrados, inscrito na matriz sob os artigos urbanos 730 e 738 e rústicos 2 159 e 2 158, da freguesia de Óvoa, concelho de Santa Comba Dão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o número 1 253. **Identificação das parcelas a destacar,** com vista à partilha por óbito de António da Cunha Antunes : **Parcela A-** Casa de habitação de dois pavimentos, logradouro, barracão destinado a arrumos e terreno, com a área total de 3 151 m², inscrito na matriz sob os artigos urbano 730 e rústico 2 159, da freguesia de Óvoa, Concelho de Santa Comba Dão; **Parcela B** – Barracão e terrenos com a área total de 13 185 m², inscrito na matriz sob os artigos urbano 738 e rústico 2 158, da freguesia de Óvoa, concelho de Santa Comba Dão. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico do seguinte teor: “ A pretensão cumpre o disposto no nº 10 do artigo 6º da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, sendo viável o destaque. No local assinalado, na área assinalada que se localiza dentro do perímetro urbano, em espaço urbano e urbanizável, definido em PDM de Santa Comba Dão (Resolução de Conselho de Ministros nº 127/2002), são viáveis as obras de construção nos termos do disposto nos artigos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do PDM. As construções deverão ter no máximo 3 pisos e 9 m de cêrcea e respeitar os seguintes índices urbanísticos: - Para loteamentos

que obriguem a obras de urbanização ou lotes em faixa superior a 50m de profundidade da via pública -CAS 0,2 e COS 0,3 – Para loteamentos sem obras de urbanização ou lotes até uma faixa de 50 m de profundidade confinante com a via pública – CAS 0,2 e COS 0,4 “. A Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 10 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento que não houve qualquer despacho presidencial relativo a processos de obras e licenciamentos para ratificação em reunião de Câmara de 14/04/2009.-----

”FINANÇAS MUNICIPAIS”:-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 09 de Abril de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =368.718,65€ (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =362.135,64€ (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) Existente em caixa =583,01€ (quinhentos e oitenta e três euros e um cêntimo). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 506 706,16€ (quinhentos e seis mil setecentos e seis euros e dezasseis cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor

Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

ENCERRAMENTO

Pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.